# EMENDA ADITIVA N.º 03/11 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei n.º 113/11, de 31 de outubro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte
EMENDA ADITIVA :

**Artigo 1º** - Fica acrescido o Artigo 23-B ao Projeto de Lei n.º 113/11, de 31.10.2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, com seguinte redação:

"**Artigo 23 - B** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar pelo menos 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

**Artigo 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 16 de novembro de 2011.

**Pela Comissão de Finanças e Orçamento:**

**Juliano Brito Bertolini – Presidente e Relator**

**Claudinei Millan Pessoa – Vice-Presidente**

**Ademir Ussifatti - Membro**